



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI 224/1995


AUTORIZA CEDER FUNCIONARIO AO CARTORIO ELEITORAL.

OTTMAR JOSE SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de Sao Joao do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder por um periodo de ate 30 dias um funcionario do quadro efetivo dos servidores municipais ao Cartorio Eleitoral da 15a. Zona Eleitoral com sede em Itapiranga, com onus para o Municipio de Sao Joao do Oeste.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Sao Joao do Oeste, SC, 13 de março de 1995.


OTTMAR JOSE SCHNEIDERS
Prefeito Municipal